

PORTARIA Nº 153/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em dar início aos trabalhos de manutenção dos equipamentos rodoviários,

CONSIDERANDO a concordância do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias concedidas ao servidor **Theobaldo Clarício Welter**, através da Portaria nº 104/2013, de 14/01/13, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Enio Pigosso
Secretária de Viação